



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021-
PMB

FOLHA nº

11

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 85/2021-PMB: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021-PMB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.

AUTUAÇÃO

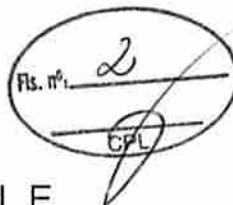
Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 01 de março de 2021.


Cibele Gusmão Pontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Bandeirantes, 03 de fevereiro de 2021.

Of. nº 010/2021

Vimos através deste solicitar pedido de abertura de chamamento público para concessão de auxílio funeral (150 urnas; 10.000 km de traslado quando se fizer necessário).

Sem mais, reiteramos protestos de estima e consideração.

Mônica Zanardo de Sordi

Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família

Exmo Sr.

Cleber Batista

Secretário Municipal de Administração

Bandeirantes - PR

Nesta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA**

03

JUSTIFICATIVA

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Bandeirantes é o equipamento público responsável pela concessão dos benefícios eventuais, que pertencem a Proteção Social Básica. Entre esses benefícios está o auxílio funeral que visa atender as famílias em situação de risco e/ou vulnerabilidade social.

Sendo assim, se faz necessário a abertura de chamamento público para atender essa demanda.

Bandeirantes, 24 de fevereiro de 2021.

Mônica Zanardo de Sordi
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

04

DECRETO nº 3.256/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica estipulado o valor máximo de R\$-1.050,00 (um mil e cinquenta reais) para serviço funeral, contendo *URNA ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VEU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO e ORNAMENTOS*, que o município assumirá a responsabilidade de pagá-las, através da Secretaria Municipal de Ação Social, a título de auxílio funeral, de acordo com critérios estabelecidos pela Ação Social.

Parágrafo Único – Havendo necessidade de traslado do corpo de outra localidade até este Município, fica decretado o valor de R\$-1,37 (um real e trinta e sete centavos) por quilômetros rodados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Bandeirantes - Paraná

RESOLUÇÃO nº 04/2007.

Regulamenta a concessão dos benefícios eventuais na modalidade de auxílio natalidade e funeral no âmbito da política municipal de assistência social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BANDEIRANTES – CMAS, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido em lei e de longo alcance social;

CONSIDERANDO o art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, que define os Benefícios Eventuais na forma de auxílio natalidade e mortalidade;

CONSIDERANDO a Resolução nº 212/06 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que propõe critérios para a regulamentação dos Benefícios Eventuais;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios e prazos para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais nas formas de auxílio natalidade, auxílio funeral, concessão de cesta básica, emissão de segunda via de documentos e passagens para itinerantes, no âmbito municipal da política pública de assistência social.

Art. 2º O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo único. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 3º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais circunstanciais, cuja ocorrência provoque riscos e/ou vulnerabilidades que fragilize a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 4º Os auxílios natalidade e funeral deverão atender as famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, levando em consideração as condições da natalidade e do óbito.

Art. 5º A Secretaria Municipal da Assistência Social e Assuntos da família deve elaborar um plano de Acompanhamento e Monitoramento das famílias beneficiárias e apresentar ao CMAS para deliberação.

Parágrafo único: O objetivo do plano de acompanhamento e monitoramento é a vinculação da concessão do benefício eventual com os serviços, programas e projetos socioassistenciais e com a rede das demais políticas setoriais e de defesa de direitos.

Art. 6º O benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal.

§ 1º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º O benefício natalidade assegurado em pecúnia será em torno de 100 reais, tendo como referência o valor das despesas previstas no parágrafo anterior.

§ 3º O benefício natalidade será para as gestantes que participarem do Grupo Gestação Segura. (Conforme regulamento do mesmo).

§ 4º O benefício natalidade deve ser pago no 8º mês de gestação.

§ 5º A morte da criança não inabilita a família a receber o benefício natalidade.

Art. 7º O auxílio natalidade será destinado à família e terá, preferencialmente, entre suas garantias:

I - atenções necessárias ao recém-nascido;

II - apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;

III - apoio à família no caso de morte da mãe;

IV - inserção da família na política municipal de saúde para acompanhamento da mãe e do recém-nascido;

V - inserção da família nos serviços, programas e projetos da política de assistência social e

VI - demais procedimentos conforme realidade municipal.

Art. 8º O benefício eventual, na forma de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia, por uma única parcela, ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade e riscos provocados por morte de membro da família.

Art. 9º O alcance do benefício funeral, preferencialmente, será distinto em modalidades de:

I - custeio das despesas de urna funerária, de velório e de sepultamento;

II - custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membro; e

III - ressarcimento no caso de perdas e danos causados pela ausência do benefício eventual no momento em que este se fez necessário.

Art. 10º O benefício funeral pode ocorrer na forma de pecúnia ou na prestação de serviços.

§ 1º Os serviços devem cobrir o custeio de despesas de uma funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas e colocação de placa de identificação, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º Quando o benefício for assegurado em pecúnia, deve ter como referência o custo dos serviços previstos no parágrafo anterior.

§ 3º O benefício, requerido em caso de morte, deve ser pago imediatamente, em pecúnia ou em serviço, sendo de pronto atendimento, em unidade de plantão 24 horas.

§ 4º Quando houver estabelecimento de parcerias previstas no § 4º, as mesmas devem cumprir os dispositivos desta Resolução.

§ 5º Em caso de ressarcimento das despesas previstas no § 1º, a família pode requerer o benefício até trinta dias após o funeral.

§ 6º O benefício funeral, em caso de ressarcimento, deve ser pago até trinta dias após o requerimento.

§ 7º O pagamento do ressarcimento é equivalente ao valor das despesas previstas no § 1º, sendo um salário mínimo.

Art. 11. Os benefícios natalidade e funeral serão garantidos à família em número igual às suas ocorrências.

Art. 12. Os benefícios natalidade e funeral podem ser pagos diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.

Art. 13. Compete à Secretaria Municipal da Assistência Social e Assuntos da Família

I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

II – a elaboração de um plano de Acompanhamento e Monitoramento das famílias beneficiárias;

III – a articulação com as políticas sociais setoriais e de defesa de direitos municipais para o atendimento integral da família beneficiária;

IV - a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;

V - a expedição de instruções e a instituição de formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;

VI - o cadastramento das famílias no Cadastro Único e nos demais serviços socioassistenciais; e

VII - a promoção de ações que viabilizem e garantam a ampla e periódica divulgação dos benefícios eventuais e dos critérios para sua concessão.

Art. 14. Ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS compete:

I – o monitoramento e a avaliação da execução dos benefícios eventuais;

II – o acompanhamento, avaliação e fiscalização do financiamento;

III – a reformulação a cada ano, sempre que se fizer necessário, a regulamentação dos benefícios eventuais

Art. 15. A implementação desta Resolução entrará em vigor a partir dessa data.

Bandeirantes, 26 de novembro de 2007.

MARIA LÚCIA DALOCE
PRESIDENTE DO C.M.A.S.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____ Rubrica _____

08

Bandeirantes, 24 de fevereiro de 2021.

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo de: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS NO TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Ação Social = 3200 FR000

Atenciosamente,

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

09

Fls. nº _____ Rubrica _____

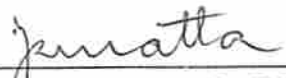
Bandeirantes, 24 de fevereiro de 2021.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS NO TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 24 de fevereiro de 2021.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS NO TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,



CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

11

Protocolo nº 85/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 01 de março de 2021.

Ref.: Processo de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021-PMB

Prezado Senhor:

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de abertura de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme estabelecido nos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007.

Por oportuno encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021-PMB, modalidade Credenciamento e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

A Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner 1457 – Centro
86.360-000 – Bandeirantes-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

12

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021-PMB PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

1- PREÂMBULO

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 1.500/2021, de 04 de janeiro de 2021, com devida autorização expedida pelo Prefeito do Município de Bandeirantes e de conformidade com artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2017 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a abertura de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, nos termos e condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público.

2 – OBJETO:

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, qualificadas tecnicamente, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

2.2 – O valor máximo a ser pago pela prestação dos serviços especificados no item 2.1 obedecerá o valor apontado no decreto 3.256/2021, de 12 de fevereiro de 2021, publicado na edição nº 2202, do dia 16 de fevereiro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná a saber:

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Un	150	AUXÍLIO FUNERAL URNA FUNERÁRIA ADULTO	1.050,00	157.500,00
02	Km	10.000	TRANSLADO (CASO SEJA NECESSÁRIO)	1,37	13.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

13

TOTAL	171.200,00
-------	------------

2.3 - A quantidade (demanda) de urnas funerárias que serão adjudicadas a cada fornecedor credenciado em número de 02 (dois) será feita em partes iguais, respeitado o limite máximo total previsto na coluna "QUANTIDADE" do quadro constante do item 2.2 acima.

2.4 - O traslado somente será devido se houver necessidade de transporte do corpo de munícipe para a cidade de Bandeirantes-PR mediante prévia autorização.

2.5 - A prestação dos serviços objeto do credenciamento obedecerá a sistema de rodízio entre os participantes sendo que a cada credenciado corresponderá quantidade proporcional ao total dos atendimentos previstos.

2.6 - Na ocorrência do falecimento de crianças para os quais forem utilizadas urnas funerárias infantis, os serviços serão prestados pelos credenciados/fornecedores gratuitamente a título de doação sem qualquer ônus para o município.

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 - Poderão participar no Credenciamento todas as empresas indicadas no item 2.1, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento e que disponham na cidade de Bandeirantes-PR, de estrutura física para adequada e tempestiva execução do objeto deste chamamento.

3.2 - Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 - Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 (aplicável a todas as licitações sob qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e inexistência de licitação por força do disposto no art. 97 desta mesma Lei).

3.4 - Não poderão participar do Credenciamento pessoas jurídicas formando Grupo de Empresários, fazendo, deste modo, parte em conluíus de empresas, configurando fraude a licitação, conforme descrito no art. 156, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07.

4 - FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, no Setor de Licitação, a partir da publicação do presente instrumento no jornal Folha do Norte Paranaense e no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

4.2 - Serão considerados credenciados os profissionais e/ou empresas que apresentarem os documentos enumerados no item 6 deste instrumento.

4.3 - Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

14

5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Setor de Protocolo, no horário das 7h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias de expediente no setor de protocolo do Município de Bandeirantes, no seguinte endereço: Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro – Bandeirantes – Paraná. Os envelopes serão recebidos para o credenciamento a partir da publicação do presente aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial dos Municípios – AMP, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, devendo estar devidamente lacrados e com as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADO: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ/CPF: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

6 – DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO

6.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, DE REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SEREM APRESENTADOS POR PESSOA JURÍDICA AO PARTICIPAR DE LICITAÇÕES (Lei nº 8.666/93, Art.28, Art.29, Art.30 e Art.87):

- Requerimento para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal da sede do proponente – solicitar na prefeitura ou no site do município se for o caso;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (CARTÃO CNPJ);
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Tributos Estaduais expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal da sede do proponente;
- Licença sanitária expedida pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

15

- k) Contrato Social e última alteração contratual (no caso de sociedade LTDA. ou EIRELI) ou Requerimento de Empresário expedido pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio (no caso de empresa individual) ou Estatuto e Ata da Eleição da Última Diretoria (no caso de Sociedade Anônima ou associação civil);
- l) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo II (em função do disposto no art. 97);
- m) Declaração assinada pelo proponente de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Chamamento Público conforme modelo constante no Anexo III;
- n) Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente protocolada na Junta Comercial da sede do proponente ou Certidão Simplificada expedida pela mesma Junta, se for o caso;
- o) Declaração assinada pelo proponente de que cumpre o contido no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 conforme anexo IV;
- p) Formulário com a informação do Banco, Agência, número e tipo de conta (corrente/poupança) e data de abertura da mesma para recebimento dos valores a serem pagos conforme anexo V, e
- q) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.1.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial (art.32 da Lei nº 8.666/93).

7 – PROCEDIMENTOS DO CADASTRO

7.1 – O credenciamento será amplamente divulgado, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário o chamamento público para atualização dos registros existentes.

7.2 – A atuação do credenciado no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

7.3 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

7.4 - Poderão os usuários denunciar à Secretaria de Assistência social e Assuntos da Família do município de Bandeirantes-PR, irregularidades na prestação dos serviços e/ou faturamento objeto deste credenciamento.

8 – CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO

8.1 – As pessoas jurídicas serão inicialmente credenciados pela ordem de protocolo dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 do presente instrumento.

9 – DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

16

9.1 – A remuneração pela prestação dos serviços será aquela definida no item 2.2 do presente instrumento, sendo respeitadas as quantidades definidas no item 2.3 do mesmo, vedada qualquer cobrança de sobretaxa em relação à tabela adotada.

10 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

10.1 – O valor indicado no item 9.1 somente sofrerá reajuste desde que devidamente justificados, em carta protocolada, em havendo concordância entre as partes e respeito à legislação pertinente.

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS.

11.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Bandeirantes poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - Poderão os usuários denunciarem à Secretaria de Assistência social e Assuntos da Família do município de Bandeirantes-PR, irregularidades na prestação dos serviços e/ou faturamento

11.3 - Poderá o credenciado solicitar o cancelamento do credenciamento sem incorrer nas sanções previstas no item 11.1 acima desde que comunique, por escrito, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA sua intenção de desligamento com mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 20 (vinte) dias após a apresentação dos documentos do mês imediatamente anterior, a saber:

12.1.1 – Apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços juntamente com o relatório dos serviços prestados no período, devidamente autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.

12.2 – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente dos prestadores de serviço, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

12.3 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias do exercício de 2021 abaixo relacionadas, a saber:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3200/000	0900108244081020653390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

17
10

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais - LOA daqueles exercícios.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 – Ao credenciado é assegurado o direito de petição, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses no credenciamento, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos da Lei.

13.2 – O recurso, que deverá ser protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 dias (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

14 – ANEXOS

- a) Anexo I - Modelo de Requerimento para Credenciamento;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III - Declaração de Recebimento e/ou acesso a Documentação;
- d) Anexo IV - Declaração de que cumpre o contido no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição;
- e) Anexo V - Formulário com a informação do Banco, Agência, número e tipo de conta e
- f) Anexo VI – Minuta de Contrato.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Fica eleito o foro de Bandeirantes/PR, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes-PR, 01 de março de 2021.

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

18

ANEXO I (Modelo)

PROPOSTA DE ADESÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços funerários previstos no Decreto nº 3.256/2021, de 12 de fevereiro de 2021, publicado na Edição nº 2202, do dia 16 de fevereiro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná a saber:

Razão Social: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ/CPF: _____

Dados do responsável:

Nome: _____

Endereço: _____

CRM nº. _____ RG nº: _____ SSP _____ CPF: _____

Data: ____/____/____.

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

19

ANEXO II (Modelo)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento no processo de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR instaurado pelo Município de Bandeirantes, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2020.

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

20

ANEXO III (Modelo)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: ____/____/____.

(Carimbo e assinatura do solicitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV (Modelo)

21

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes-PR, _____, de _____ de 2020.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

22

ANEXO V (Modelo)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF: FONE/FAX: (0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:

Agência nº:

Nome da agência:

Cidade da agência:

Endereço da agência:

Conta nº:

Titular:

Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

23

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. /___ - PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES** e _____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Sr. JAELOSON RAMALHO MATTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro _____ com sede na Rua _____, na cidade de _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu proprietário o Senhor _____ portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93, da Lei Estadual nº 15.608/07 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência do processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ___/___ - PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, que o(a) **CONTRATADO(A)** se declara em condições de prestar, em estrita observância ao indicado nas especificações levadas a efeito pelo processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ___/___ - PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021-PMB**, a saber:

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Un	150	AUXÍLIO FUNERAL URNA FUNERÁRIA ADULTO	1.050,00	157.500,00
02	Km	10.000	TRANSLADO (CASO SEJA NECESSÁRIO)	1,37	13.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

24

TOTAL	171.200,00
-------	------------

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações formuladas pelo **CONTRATANTE**, aprovadas pelas autoridades competentes, assim como processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ____/____** – **PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021-PMB** e anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na ocorrência do falecimento de crianças para os quais forem utilizadas urnas funerárias infantis, os serviços serão prestados pelos credenciados/fornecedores gratuitamente a título de doação.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão executados assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de até R\$ _____ (_____) mensais e R\$ _____ (_____) anuais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes à sua completa execução.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 20 (vinte) dias após a apresentação dos documentos referentes serviços prestados no mês imediatamente anterior e observada a ordem cronológica dos empenhos a saber: Nota fiscal de prestação de serviços juntamente com o relatório de prestação dos serviços realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3200/000	0900108244081020653390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA daqueles exercícios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

25

PARÁGRAFO SEGUNDO – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizados nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, conforme prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal de prestação de serviços, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na nota fiscal de prestação de serviço, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser entregues na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente no **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para a prestação dos serviços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente contrato;

O prazo de vigência do contrato será de **13 (treze) meses** à partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os serviços não tiverem sido prestados, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

26

- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA** ou ainda falecimento, no caso de contrato com pessoa física;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA**, indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser prestado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de serviços com o **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ____/____** – PMB são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

27

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, ____ de _____ de ____

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

28

EXTRATO DO CONTRATO Nº ____/____
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ____/____ - PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3200/000	0900108244081020653390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

29

Protocolo nº 85/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 01 de março de 2021.

Ref.: Processo de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021-PMB

De: Departamento de Compras
Para: Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação informamos que os valores unitários abaixo descritos foram fixados pelo Decreto nº 3.256/2021, de 12 de fevereiro de 2021, publicado na Edição nº 2202, do dia 16 de fevereiro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e encontram-se em conformidade com a média de preços praticados para a prestação dos serviços.

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Un	150	AUXÍLIO FUNERAL URNA FUNERÁRIA ADULTO	1.050,00	157.500,00
02	Km	10.000	TRANSLADO (CASO SEJA NECESSÁRIO)	1,37	13.700,00
TOTAL					171.200,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão de Licitação.


CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
Departamento De Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

30

Protocolo nº 85/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 01 de março de 2021.

Ref.: Processo de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021-PMB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o setor de Tesouraria e Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica para **CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Colha-se manifestação


CIBELE GUSMÃO FONTOLANDA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação


MARCOS DE MORAES
Membro


FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

31

PORTARIA Nº 1.500/2021

*JAELSON RAMALHO MATT*A, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021, os funcionários CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78; *MARCOS DE MORAES*, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97; e FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes *JOYCE FERREIRA DA SILVA*, *JULIANA CARVALHO PEREIRA*, *CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA* e *JOSÉ CELESTINO FONTOLAN*.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

Jaelson Ramalho Matta
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

18

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
ANO IX nº 2173 do dia 06/01/2021
do Jornal DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

Ass. Fernando H F Franco
Ass Tec Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

32

Protocolo nº 85/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 01 de março de 2021.

Ref.: Chamamento Público nº 02/2021-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÊU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Para tanto, a dotação para o Processo de Chamamento Público é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3200/000	0900108244081020653390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora

CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

33

PARECER JURIDICO Nº 36/2021.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 85/2021. Chamamento Público nº. 02/2021.

INTERESSADO: Comissão de Licitações.

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS PARA ATENDER AS PESSOAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento de Chamamento Público na modalidade Credenciamento registrado sob o nº 02/2021, cujo objeto é o credenciamento de empresas para a prestação de serviços funerários, de acordo com o regramento da Resolução Municipal nº. 04/2007.

Consta no presente certame: encaminhamento da Secretária de Assistência Social e Assuntos de Família, com a justificativa; Decreto Municipal nº. 3.256/2021, estabelecendo valor a ser pago às empresas interessadas; Resolução Municipal nº. 04/2007, que regulamenta o benefício; encaminhamento do Diretor de Compras e do Secretário de Administração; despacho do Prefeito Municipal autorizando pleito; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de chamamento público, especificações do objeto, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento.

Ficou estabelecido no edital o valor máximo a ser pago pelo serviço, atendendo ao que dispõe a Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

34

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 25 da Lei 15.608/07, cumulado com o art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de chamamento público bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei Estadual nº. 15.608/2007 dispõe a possibilidade de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observando o prazo de publicidade mínimo de 15 dias úteis e no máximo de 30 dias úteis.

O edital seguiu algumas cautelas recomendadas pela Lei Estadual 15.608/2007, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

I – Explicitação do objeto a ser contratado;

II – Fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;

III – Possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado;

IV – Manutenção de tabela e preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

35

V - Rotatividade entre todos os credenciados;

VI - Vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;

VII - Estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurado contraditório e ampla defesa;

VIII - Possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;

IX - Previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

A Lei Estadual 15.608/2007, em seu artigo 25, § 2º, estipula como requisito *sine qua non* ao Chamamento Público a estipulação de um valor pré-definido pela Administração aos postulantes interessados.

§ 2º. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.

O Decreto Municipal nº. 3.256/2021, estipula o valor a ser pago pela Administração Pública em relação ao serviço a ser contratado, além de estabelecer valores eventuais de traslado do *de cujus*, cumprindo o regramento da legislação estadual.

Observa-se, ainda, que a Minuta do Contrato respeitou as regras do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93.

Desta forma, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo de chamamento público e seus ulteriores atos.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 03 de março de 2021.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO Nº 31

36

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021-PMB

O Município de Bandeirantes, nos termos dos Artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2017 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Paraná, documentação para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÊU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Proner n. 1.457 Centro – Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para o dia 01 de abril de 2021 às 09h00min.

Bandeirantes – PR, 04 de março de 2021.

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 199/2020 -PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
 CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S-500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO REAJUSTAR o valor por meio do aditivo nos itens: gasolina passando de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) o litro, para R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos) equivalente a 5,58% (cinco inteiros e cinquenta e oito) percentuais sobre um total de 80.000 litros, e o Etanol de R\$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos) equivalentes a 8,27% (oito inteiros e vinte e sete) percentuais sobre um saldo de 80.000 litros, Perfazendo os valores de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais) para a gasolina e R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais) para o etanol sobre o saldo de litros remanescente do contrato, totalizando R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) o valor total do aditivo.

Bandeirantes PR, 04 de março de 2021.

Prefeitura Municipal De Bandeirantes
JAEISON RAMALHO MATTIA
Contratante
FHS Comércio De Combustíveis LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
Contratada

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 05/03/2021. Edição 2215
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Paginação do Jornal: Ir para a página: Sumário da Edição
 << 215 de 245 >> ok

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 45, terça-feira, 9 de mar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL/PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

Fundação municipal de saúde de alvorada do sul-pr comunica aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 - Objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DESTE MUNICÍPIO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SES 773/2019. edital site www.alvoradadosul.pr.gov.br, e no site eletrônico <http://bil.org.br>, fone (43) 3157-1006 ou 3157-1008 ou ainda pelo email: licitacao@alvoradadosul.pr.gov.br. Serão respeitadas as prerrogativas das leis complementares 123/2006 e 147/2014.

Alvorada do Sul, 23 de Fevereiro de 2021.
ROBÉRES RIVELINO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Critério de julgamento: Menor preço. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 09/03/2021 às 19/03/2021. PROTOCOLO: Das 08h:00m às 09h:30m do dia 19/03/2021. ABERTURA: ÀS 09h:00m horas do dia 19/03/2021. LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares 2019; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 - Jardim Vespér - Andirá - PR; Fone: (443) 3538 - 8100, ramal - 117; AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br link licitações, maiores informações no Departamento de Licitações, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vespér - Andirá - PR nos horários das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 5 de março de 2021.
ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, torna público que realizará, às 08h:00min do dia 24 de Março de 2021, na Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preços, sob regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO HERMÓGENES DE ANDRADE (ANDRADÃO) - ETAPA 1, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 886860/2019/MC/CAIXA - SIUGF-1063427-77 - PROGRAMA ESPORTE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO. O Edital completo estará a disposição dos interessados, que poderão retirar exemplares diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br - link - licitações, ou em dias úteis, a partir do dia 09/03/2021, no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 - Jardim Vespér - Andirá - PR, no horário das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 5 de Março de 2021.
MAYCON EDUARDO FLOSING
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2021-PMB

O Município de Bandeirantes, nos termos dos Artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2017 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo à partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Paraná, documentação para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Propper n. 1.457, Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para o dia 01 de abril de 2021 às 09h00min.

Bandeirantes - PR, 4 de março de 2021.
GIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR 16/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E IMPRESSÕES GRÁFICAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2021

O Município de Cafetal do Sul, torna público que fará realizar, à partir do dia 07 de maio de 2021, na Av. Itália Orceili, nº 604, em Cafetal do Sul, concorrência, tipo Menor Preço. Concorrência 1/21.
Objeto: Contratação de serviços especializados de consultoria e PLANO DIRETOR MUNICIPAL. Os interessados poderão obter o edital no seto ou através no site www.cafetaldosul.pr.gov.br.

Cafetal do Sul, 5 de Março de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

Protocolo nº 81/2021. Menor preço por lote.

O Município de Campo Mourão/PR, torna público que em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, e no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, fará realizar, em su do dia 23/03/2021, a licitação nº 16/2021, para o registro de preços para gêneros alimentícios (não perecíveis, perecíveis e alimentação especial) pa necessidades da Secretaria da Educação para alimentação Escolar e demis Municípios, conforme especificações relacionadas no Termo de Referência Edital. Central de Compras Compartilhadas. Recursos: Livres, FNDE Meren Alim. Esc., Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Bloco I Social Especial de Média e Alta Complexidade. O edital completo e maiores poderão ser obtidos na Prefeitura de Campo Mourão/PR, no Depo Suprimentos, no horário das 08h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, Tel:(44)3518-1182 Fax:(44)3518-1182, ou, no site eletrônico campomourao.pr.gov.br, ou no site www.licitacoes-e.com.br a partir do primeiro dia útil após a publicação des

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

Protocolo nº 79/2021. Menor preço por lote.

O Município de Campo Mourão/PR, torna público que em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, e no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, fará realizar, em su do dia 23/03/2021, a licitação nº 15/2021, para o registro de preços para empresa para fornecimento de máscaras infantis modelo 3D para crianças e Secretaria da Educação e Secretaria da Ação Social, conforme especificação no termo de referência anexo I do edital. Secretaria da Educação - SECED e Ação Social - Seaso. Recursos: Bloco de custeio das ações e serviços públic Coronavírus (Covid-19) e auxílio financeiro para ações de saúde Assistênc enfrentamento à Covid-19. O edital completo e maiores informações poderi na Prefeitura de Campo Mourão/PR, no Departamento de Suprimentos, no h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, Tel:(44)3518-1180 - Fax:(44)3518-1182 eletrônico campomourao.pr.gov.br, ou no site eletrônico [HALAN KIOSH MIAHIRA DE LIMA
Pregoeiro](http://www.licitacao-partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso. 04/03/2021.</p>
</div>
<div data-bbox=)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2021

Objeto: Credenciamento de Cooperativas/ou Associação inscritas Nacional da Alimentação Escolar - PNAE para fornecimento de gêneros orgânicos e convencionais oriundos da Agricultura Familiar e/ou empreen rural para atender as Escolas e CMEIS da Secretaria Municipal da Educação Data: 10 de março de 2021 a 25 de março de 2021.

Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h 13h00min às 17h00min.
Local do Credenciamento: Rua XV de novembro, 105 - Centro - i (Divisão de Protocolo).

Sessão Pública de Habilitação: 26 de março de 2021 às 09:00 H. Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Par fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 8 de março de 2021.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução ampliação do POSTO DE BOMBEIROS do município de Colombo.
Data: 25 de março de 2021 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Nove Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Par fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 8 de março de 2021.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 - SRP

Processo Administrativo nº 104/2021

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E COM A FINALIDADE DE ATENDER AS ATIVIDADES ROTINEIRAS EXECUTADAS DESEJO À MANUTENÇÃO E À DESENVOLUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NAS

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/03/2021 | Edição: 45 | Seção: 3 | Página: 215

Órgão: Prefeituras/Estado do Paraná/Prefeitura Municipal de Bandeirantes

39

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2021-PMB

O Município de Bandeirantes, nos termos dos Artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2017 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo à partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Paraná, documentação para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Proner n.1457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para o dia 01 de abril de 2021 às 09h00min.

Bandeirantes - PR, 4 de março de 2021.

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

40

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADO: MARIA LEONEL SANTANA - ME

ENDEREÇO: Avenida Prefeito Moacyr castanho, nº 1263, Centro – Bandeirantes/PR.

CNPJ/CPF: 02.176.490/0001-07

TELEFONE PARA CONTATO: (43) 3542-4803

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 26/03/2021

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001820/2021

Número do processo: 0001820/2021

Solicitação: 38 - Processo Licitatório

Número do documento:

Requerente: 3322 - MARIA LEONEL SANTANA

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone: (43) 3542-4803

E-mail:

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Situação: Não analisado

Protocolado em: 26/03/2021 15:06

Súmula: PROCESSO LICITATORIO

Observação:

Número único: 206.H8H.D30-34

Número do protocolo: 15385

CPF/CNPJ do requerente: 02.176.490/0001-07

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: Protocolo

Em trâmite: Não Procedência: Externa Prioridade: Normal

Previsto para: 26/04/2021 15:04 Concluído em:

Protocolo
(Protocolado por)

MARIA LEONEL SANTANA
(Requerente)

Hora: 15:05:08



42

ANEXO I
PROPOSTA DE ADESÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços funerários previstos no Decreto nº 3.256/2021, de 12 de Fevereiro de 2021, publicado na Edição nº 2202, do dia 16 de Fevereiro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná a saber:

Razão Social: MARIA LEONEL SANTANA - ME

Endereço: Avenida Prefeito Moacyr castanho, 1263, Centro.

CEP: 86.360-000

Cidade: Bandeirantes

Estado: Paraná

CNPJ/CPF: 02.176.490/0001-07

Dados do responsável:

Nome: MARIA LEONEL SANTANA

Endereço: Avenida Prefeito Moacyr castanho, nº 1263, Centro – Bandeirantes/PR.

CRM nº. _____

RG nº: 4.680.086-9 SSP/PR

CPF: 667.915.109-00

Data: 23 de Fevereiro de 2021.


MARIA LEONEL SANTANA - ME
MARIA LEONEL SANTANA
RG Nº: 4.680.086-9 SSP/PR E CPF: 667.915.109-00
REPRESENTANTE LEGAL

FE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA LEONEL SANTANA
CNPJ: 02.176.490/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:22:28 do dia 25/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2021.

Código de controle da certidão: **52F8.42B5.E3C2.7156**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

44



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.176.490/0001-07

Razão Social: MARIA LEONEL SANTANA ME

Endereço: AV PREFEITO MOACIR CASTANHO 1263 LOJA / CENTRO / BANDEIRANTES
/ PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2021 a 12/04/2021

Certificação Número: 2021031401025324272696

Informação obtida em 17/03/2021 15:39:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA LEONEL SANTANA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.176.490/0001-07

Certidão n°: 9483358/2021

Expedição: 17/03/2021, às 15:38:13

Validade: 12/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA LEONEL SANTANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.176.490/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

46

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023813263-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.176.490/0001-07

Nome: **MARIA LEONEL SANTANA - ME**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48

47

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 527 / 2021

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: **204218 MARIA LEONEL SANTANA - ME**

CPF/CNPJ: **02.176.490/0001-07**

Endereço: **AV. PREF. MOACYR CASTANHO**

Bairro: **CENTRO**

CEP: **86360000**

RG/IE:

Nº: **1263**

Compl:

Cidade: **BANDEIRANTES**

UF: **PR**

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 13:41:39 de 23/03/2021

Válida até 22/04/2021

Código de verificação: **LIGD-QNEL**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.176.490/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/1997
NOME EMPRESARIAL MARIA LEONEL SANTANA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 96.03-3-04 - Serviços de funerárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PREFEITO MOACYR CASTANHO	NUMERO 1263	COMPLEMENTO *****
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3542-5676	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2021 às 16:31:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

48

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
--	--	--

49

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até
a data da consulta

Data/Hora Host
CELEPAR
23/03/2021 - 13:43:55

CNPJ:	02.176.490/0001-07	Inscrição Estadual:	90569324-77
Nome Empresarial:	MARIA LEONEL SANTANA - ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV PREFEITO MOACYR CASTANHO		
Número:	1263	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	BANDEIRANTES	UF:	PR
CEP:	86.360-000	Telefone:	(43)3542-4803
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4789002 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS 4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4789001 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
Início das Atividades:	08/2011
Situação Atual:	
Situação Cadastral:	BAIXADO - DESDE 03/2015
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2020	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 31128	Nº do Alvará 4485
--------------------------	------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

**A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:**

Razão Social: MARIA LEONEL SANTANA – ME
CNPJ/CPF: 02.176.490/0001-07
Endereço: Avenida Prefeito Moacyr Castanho Nº1263
Bairro: Centro
Atividade Principal: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
Atividades Secundárias: Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Serviços de funerárias.

**Este documento tem validade até 16/04/2021, sendo obrigação do contribuinte a
baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal.**

Bandeirantes, 9 de novembro de 2020.


Lino Martins
Prefeito Municipal




Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda

Rua Frei Rafael Proner, 1457 Cx. P. 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 - www.bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ/CPF: 76.235.753/0001-48

*Confere
el original
26/03/21
ASL*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETÁRIA DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

51

LICENÇA SANITÁRIA Nº 136/2020

VENCIMENTO: 03 / 07 / 2021

Razão Social: MARIA LEONEL SANTANA - ME
Nome Fantasia: FUNERARIA BOM JESUS
CNPJ: 02.176.490/0001-07
Endereço: Av Pref. Moacyr Castanho, 1263 - Centro - Bandeirantes/PR - 86360-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 9603-3/04 - Serviços de funerárias
- 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

OBSERVAÇÃO: O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER ATUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TEM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM A ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO (ARTIGO 167 DO CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ).

LOCAL E DATA: Bandeirantes, 03 de Julho de 2020

REINALDO MARQUI
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: A4C521CDA86CFF10E7E76FB72BE51C3C
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA, S/N
CENTRO
TELEFONE: 3145-0359

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

52

NÃO PREENCHER

MARIA LEONEL SANTANA

NOME DO TITULAR

natural de

ICARATMA-PR.

BRASILEIRA

DESQUITADA

filho de

JOAQUIM ANTONIO SANTANA

e

ALZIRA LEONEL SANTANA

nascido em

26-04-1.968

profissão

de Comércio

CPF

01 6 6 7 9 1 5 1 0 9 0 0

identidade

4.680.086-9

S.S.P.

PR.

residente

Av. Vila Rica, s/nº., Centro - Peabiru-Pr.,

CEP - 87.250-000

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

02 **1**

1 - CONSTITUIÇÃO
2 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
3 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
8 - CANCELAMENTO DE SEDE
9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
6 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 **MARIA LEONEL SANTANA**

04

41 1 0384578 3

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

05

06

AV. VILA RICA S/Nº.

07

CENTRO

08

87.250

NOME DO MUNICÍPIO

PEABIRU

SIGLA UF

PR

09

6.000.000,00

(SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA MES ANO

10 **01/12/92**

(USO DA JUNTA)

1 - ENQUADRAMENTO ME
2 - DESENQUADRAMENTO ME

11

CGC - Básico

12

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMERCIO VAREJISTA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	5	3	1	5	2
14					0
15					9
16					7
17					5

DATA

01/12/92

ASSINATURA DO TITULAR

Maria Leonel Santana

18

DECLARA(M) PARA REGISTRO ESPECIAL COMO MICROEMPRESA QUE SE ENQUADRA(M) À LEI FEDERAL Nº. 7.256 de 27/11/84

Maria Leonel Santana

26/03/21
Confere o original
HSP

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Ato, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

06 JAN 1993



RECEITA Nº 11.03845783

[Handwritten signature]

X

431038 457 83
06 01 93
09
09
23
P



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110384578-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 4190067587-3	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações): MARIA LEONEL SANTANA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOAQUIM ANTONIO SANTANA		(mãe) ALZIRA LEONEL SANTANA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/04/1968	IDENTIDADE (número) 46800869	Órgão Emissor SSP	UF PR
		CPF (número) 667.915.109-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PREFEITO MOACYR CASTANHO			NÚMERO 1263
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85360000
MUNICÍPIO BANDEIRANTES			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 025	DESCRIÇÃO DO EVENTO EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA LEONEL SANTANA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Monteiro Lobato			NÚMERO 325
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 85600000
MUNICÍPIO ROLANDIA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fariasmariah@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9603304 Atividades secundárias 4789002	DESCRIÇÃO DO OBJETO Serviços Funerários; Comércio Varejista de Plantas e Flores Naturais e Artificiais;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/04/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.176.490/0002-98	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARIA LEONEL SANTANA - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 17/02/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. <i>Isaías Gomes da Silva Jr.</i> PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. RG 5.942.600-4 RELATOR		AUTEN. <i>Isaías Gomes da Silva Jr.</i> JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/02/2014 SOB NÚMERO 20141261218 Protocolo: 14/126121-8, DE 22/02/2014 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	

Compre original
26/03/21
APP.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.680.086-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.680.086-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/06/2014

NOME: MARIA LEONEL SANTANA

FILIAÇÃO: JOAQUIM ANTONIO SANTANA
ALZIRA LEONEL SANTANA

NATURALIDADE: ICARAIMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/04/1988

DOC. ORIGEM: COMARCA=BANDEIRANTES/PR, DA SEDE
C.CAS=8634, LIVRO=31B, FOLHA=134

CPF: 667.915.109-00

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
MARIA LEONEL SANTANA

DATA DE NASCIMENTO: 26/04/1988 N. INSCRIÇÃO: 0799 7435 0604 D.V.: 058 ZONA: 0018

MUNICÍPIO/UF: BANDEIRANTES/PR DATA DE EMISSÃO: 19/06/2017

JUIZ ELEITORAL

Des. Adalberto Jorge Xisto Pereira

Handwritten signatures and marks.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

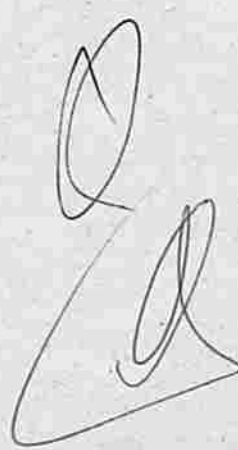
Ao Município de Bandeirantes.

A interessada abaixo qualificada declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento no processo de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, instaurado pelo Município de Bandeirantes, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes/PR., 23 de Março de 2021.


MARIA LEONEL SANTANA - ME
MARIA LEONEL SANTANA
RG Nº: 4.680.086-9 SSP/PR E CPF: 667.915.109-00
REPRESENTANTE LEGAL





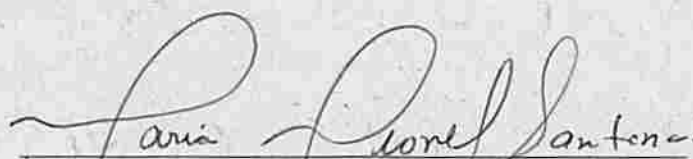
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

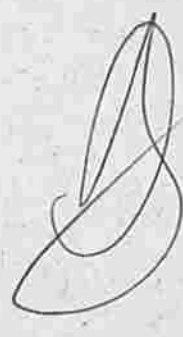
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: 23 de Março de 2021.



MARIA LEONEL SANTANA - ME
MARIA LEONEL SANTANA
Carimbo



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil



58

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARIA LEONEL SANTANA - ME			Protocolo: PRC2106107010
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41103845763	CNPJ 02.176.480/0001-07	Arquivamento do Ato de Inscrição 01/12/1992	Início de Atividade 01/12/1992
Endereço Completo Avenida PREFEITO MOACYR CASTANHO, Nº 1263, CENTRO-Banseirantes-PR- CEP86350-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNERARIOS SERVIÇOS DE FUNERARIA			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Arquivamento 22/04/2014	Número 20141261218	Ato/eventos 002 / 025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARIA LEONEL SANTANA Identidade: 45000869 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 967.915.169-00 Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/03/2021, às 09:16:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QFLEXPWV.



PRC2106107010



Handwritten signatures and initials.



ANEXO IV

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

O signatário da presente, a senhora MARIA LEONEL SANTANA, representante legalmente constituída da proponente MARIA LEONEL SANTANA – ME, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes-PR, 23 de Março de 2021.


MARIA LEONEL SANTANA
RG Nº: 4.680.086-9 SSP/PR E CPF: 667.915.109-00
REPRESENTANTE LEGAL





ANEXO V

PROPONENTE: MARIA LEONEL SANTANA - ME

ENDEREÇO: Avenida Prefeito Moacyr castanho, nº 1263, Centro – Bandeirantes/PR.

CNPJ/CPF: 02.176.490/0001-07 FONE: (043) 3542-4803

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: Bradesco

Agência nº: 0071-0

Nome da agência: Bandeirantes

Cidade da agência: Bandeirantes/PR.

Endereço da agência: Av. Bandeirantes, 879, Centro - Bandeirantes - PR, 86360-000

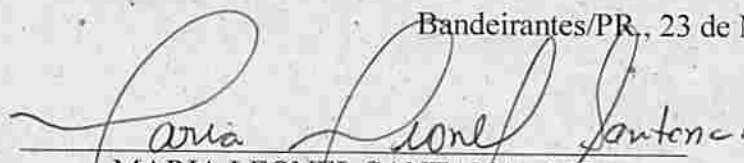
Conta nº: 0046585-2

Titular: MARIA LEONEL SANTANA

Data de abertura: 29/09/2011

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes/PR., 23 de Março de 2021.


MARIA LEONEL SANTANA - ME
MARIA LEONEL SANTANA
RG Nº: 4.680.086-9 SSP/PR E CPF: 667.915.109-00
REPRESENTANTE LEGAL






PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

61

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **MARIA LEONEL SANTANA - ME**, com sede na Rua Prefeito Moacyr Castanho, nº 1263 - CENTRO - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.176.490/0001-07, é prestadora de serviços de funerais, incluindo fornecimento de urnas funerárias para esta municipalidade e está cadastrada no Sistema Eletrônico do Departamento de Licitações como fornecedora sob o número 31165717, desde 15 de abril de 2008, não tendo incorrido em fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial, atuando sempre dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que tem cumprido fielmente com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos e comportamento da empresa até a presente data.

Bandeirantes – PR, 25 de março de 2021.

Claudeci Apolinário da Silva
Diretor do Departamento de compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021-PMB

O Município de Bandeirantes, nos termos dos Artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2017 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo à partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Paraná, documentação para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS**. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Proner n 1.457 Centro – Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para o dia 01 de abril de 2021 às 09h00min.

Bandeirantes – PR, 04 de março de 2021.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Handwritten scribbles and marks at the top of the page.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/03/2021

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001844/2021

63

Número do processo: 0001844/2021

Número único: 1P2.G18.6E7-00

Solicitação: 38 - Processo Licitatório

Número do protocolo: 15409

Número do documento:

Requerente: 5033 - RODRIGO LOPES DA SILVA

CPF/CNPJ do requerente: 06.980.950/0001-06

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Atualmente com: Protocolo

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 29/03/2021 16:06

Previsto para: 29/04/2021 16:05

Concluído em:

Súmula: CHAMAMENTO PUBLICO N° 02/2021

Observação:

Protocolo
(Protocolado por)

RODRIGO LOPES DA SILVA
(Requerente)

Hora: 16:07:18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

64

ANEXO I (Modelo)

PROPOSTA DE ADESÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços funerários previstos no Decreto nº 3.256/2021, de 12 de fevereiro de 2021, publicado na Edição nº 2202, do dia 16 de fevereiro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná a saber:

Razão Social: RODRIGO LOPES DA SILVA BANDEIRANTES ME

Endereço: PREF JOSE MARIO JUNQUEIRA 680

CEP: 86.360-000 Cidade: BANDEIRANTES Estado: PARANÁ

CNPJ/CPF: 06.980.950/0001-06

Dados do responsável:

Nome: RODRIGO LOPES DA SILVA

Endereço: PREF JOSE MARIO JUNQUEIRA 680

CRM nº: _____ RG nº: 8.757.892-0 SSP PR

CPF: 040.901.949-62

Data: 26 / 03 / 2021

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

65

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODRIGO LOPES DA SILVA - BANDEIRANTES
CNPJ: 06.980.950/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:43:20 do dia 12/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2021.

Código de controle da certidão: **CCC2.0110.5113.4EBB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.980.950/0001-06

Razão Social: RODRIGO LOPES DA SILVA BANDEIRANTES

Endereço: RUA BENJAMIN CAETANO ZAMBON 570 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2021 a 25/03/2021

Certificação Número: 2021022401035199589055

Informação obtida em 12/03/2021 08:44:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 06.980.950/0001-06

Razão social: RODRIGO LOPES DA SILVA BANDEIRANTES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/03/2021	15/03/2021 a 13/04/2021	2021031500442377232471
24/02/2021	24/02/2021 a 25/03/2021	2021022401035199589055
05/02/2021	05/02/2021 a 06/03/2021	2021020501121070931130
17/01/2021	17/01/2021 a 15/02/2021	2021011706594510256440
29/12/2020	29/12/2020 a 27/01/2021	2020122902264459575203
10/12/2020	10/12/2020 a 08/01/2021	2020121001401524978137
21/11/2020	21/11/2020 a 20/12/2020	2020112101314364152902
02/11/2020	02/11/2020 a 01/12/2020	2020110200480214457063
14/10/2020	14/10/2020 a 12/11/2020	2020101401404724627627
25/09/2020	25/09/2020 a 24/10/2020	2020092501444910915223
06/09/2020	06/09/2020 a 05/10/2020	2020090601002753963673
18/08/2020	18/08/2020 a 16/09/2020	2020081801524064350455
30/07/2020	30/07/2020 a 28/08/2020	2020073001452059467149
11/07/2020	11/07/2020 a 09/08/2020	2020071101572604913414
22/06/2020	22/06/2020 a 21/07/2020	2020062201100321438288
24/03/2020	24/03/2020 a 22/04/2020	2020032402052354215214
05/03/2020	05/03/2020 a 02/07/2020	2020030501411923202899
15/02/2020	15/02/2020 a 15/03/2020	2020021501400883419871
27/01/2020	27/01/2020 a 25/02/2020	2020012700513884413312
08/01/2020	08/01/2020 a 06/02/2020	2020010802082262229100
20/12/2019	20/12/2019 a 18/01/2020	2019122002183054706490
01/12/2019	01/12/2019 a 30/12/2019	2019120101181411014182
12/11/2019	12/11/2019 a 11/12/2019	2019111202372314876403
24/10/2019	24/10/2019 a 22/11/2019	2019102401504660263334
05/10/2019	05/10/2019 a 03/11/2019	2019100501533711178640
16/09/2019	16/09/2019 a 15/10/2019	2019091600504262839144
28/08/2019	28/08/2019 a 26/09/2019	2019082802051242849828
09/08/2019	09/08/2019 a 07/09/2019	2019080901362721475003
21/07/2019	21/07/2019 a 19/08/2019	2019072100494014595571
02/07/2019	02/07/2019 a 31/07/2019	2019070201283350211622
13/06/2019	13/06/2019 a 12/07/2019	2019061301410334067302



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO LOPES DA SILVA - BANDEIRANTES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.980.950/0001-06

Certidão nº: 8820024/2021

Expedição: 12/03/2021, às 08:45:41

Validade: 07/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO LOPES DA SILVA - BANDEIRANTES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.980.950/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

69

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023732500-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.980.950/0001-06

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48

70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 578 / 2021

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 206436 RODRIGO LOPES DA SILVA-BANDEIRANTES- ME

CPF/CNPJ: 06.980.950/0001-06

RG/IE:

Endereço: RUA BENJAMIN CAETANO ZAMBON

Nº: 570

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

CEP: 86360000

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 12:59:23 de 29/03/2021

Válida até 28/04/2021

Código de verificação: AKGR-OQNM

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

71



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.980.950/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2004
NOME EMPRESARIAL RODRIGO LOPES DA SILVA - BANDEIRANTES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNERARIA LOPES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA	NÚMERO 680	COMPLEMENTO *****
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FUNERARIA.LOPES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3542-3040
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2020** às **17:10:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício
2020

**ALVARÁ DE
LICENÇA**

Nº de
Inscrição
6436

Nº do
Alvará
3178

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: RODRIGO LOPES DA SILVA – BANDEIRANTES – ME

Nome Fantasia: FUNERÁRIA LOPES.

CNPJ/CPF: 06.980.950/0001-06.

Endereço: Rua Benjamin Caetano Zambon

Nº570

Bairro: Centro

Atividade: Serviços de Funerárias.

Este documento tem validade até 16/04/2021, sendo obrigação do contribuinte
a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal.

Bandeirantes, 23 de março de 2021.

J. Ramalho
Jaelson Ramalho Maia
Prefeito Municipal



R. de Oliveira Silva
Rozivaldo de Oliveira Silva
Secretário da Fazenda

29/03/21
conf. original
SSP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETÁRIA DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 029/2021

VENCIMENTO: 18 / 03 / 2022

Razão Social: RODRIGO LOPES DA SILVA BANDEIRANTES
Nome Fantasia: RODRIGO LOPES DA SILVA BANDEIRANTES
CNPJ: 06.980.950/0001-06
Endereço: Prefeito Jose Mario Junqueira, 680 - Centro - Bandeirantes/PR - 86360-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

9603-3/04 - Serviços de funerárias

OBSERVAÇÃO: A FIXAÇÃO DESTA EM LOCAL VISÍVEL É OBRIGATÓRIO CONFORME ARTIGO 166 DECRETO 5711/2002..

LOCAL E DATA: Bandeirantes, 18 de Março de 2021

REINALDO MARQUI
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 756D4117083AA0DD4FAB4A120B096302
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA, S/N
CENTRO
TELEFONE: 3145-0359



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SPCIP BANDEIRANTES



74

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.21.0000874767-02

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

RODRIGO LOPES DA SILVA BANDEIRANTES ME
Nome Fantasia: CPF/CNPJ: 06.980.950/0001-06 Código da Atividade Econômica (CNAE): 9603/3-04 - SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS Logradouro: R BENJAMIN CAETANO ZAMBON Número: 570 Complemento: FUNERARIA Bairro: CENTRO Município: BANDEIRANTES-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 100,00 m² Área Vistoriada: 32,00 m² Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO Capacidade de Público: 5 PESSOAS Uso de GLP: Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 12 de Março de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

1 75
✓

2ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL

RODRIGO LOPES DA SILVA BANDEIRANTES
CNPJ: 06.980.950/00001-06 – NIRE: 41105721836

RODRIGO LOPES DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 13 de Julho de 1982, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.767.892-0 SSP-Pr., e do CPF nº 040.901.949-62, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, à Rua Benjamin Caetano Zambon, 570, Fundos, bairro Centro, CEP: 86360-000, Empresário Individual, sob o nome empresarial de **RODRIGO LOPES DA SILVA BANDEIRANTES**, com sede à Rua Benjamin Caetano Zambon, 570, bairro Centro, na cidade de Bandeirantes – Pr., CEP: 86360-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41105721836 em 25/08/2004, e posterior alteração arquivada sob o nº 20082379289 em 05/06/2008, inscrito no CNPJ sob nº 06.980.950/0001-06. Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição, mediante as seguintes cláusulas:

 **Cláusula Primeira:** O endereço da sede que era na Rua Benjamin Caetano Zambon, 570, bairro Centro, na cidade de Bandeirantes – Pr., CEP: 86360-000, doravante passará para a Rua Prefeito José Mario Junqueira, 680, bairro Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86360-000.

Cláusula Segunda: O endereço do empresário que era na Rua Benjamin Caetano Zambon, 570, Fundos, bairro Centro, na cidade de Bandeirantes – Pr., CEP: 86360-000, doravante passará para a Rua Prefeito José Mario Junqueira, 680, Fundos, bairro Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86360-000.

Cláusula Terceira: O capital da empresa que era de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) já integralizados, dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, fica alterado para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000




2 76
2ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

INDIVIDUAL

RODRIGO LOPES DA SILVA BANDEIRANTES

CNPJ: 06.980.950/00001-06 – NIRE: 41105721836

(Cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país;

Cláusula Quarta: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, para que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

RODRIGO LOPES DA SILVA BANDEIRANTES

CNPJ: 06.980.950/00001-06 – NIRE: 41105721836

RODRIGO LOPES DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 13 de Julho de 1982, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.767.892-0 SSP-Pr., e do CPF nº 040.901.949-62, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, à Rua Prefeito José Mario Junqueira, 680, Fundos, bairro Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86360-000, Empresário Individual, sob o nome empresarial de RODRIGO LOPES DA SILVA BANDEIRANTES, com sede à Rua Prefeito José Mario Junqueira, 680, bairro Centro, na cidade de Bandeirantes – Pr., CEP: 86360-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41105721836 em 25/08/2004, e posterior alteração arquivada sob o nº 20082379289 em 05/06/2008, inscrito no CNPJ sob nº 06.980.950/0001-06. Resolve assim, consolidar o Instrumento de Inscrição, mediante as seguintes cláusulas:



2ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO**INDIVIDUAL****RODRIGO LOPES DA SILVA BANDEIRANTES****CNPJ: 06.980.950/00001-06 – NIRE: 41105721836**

Cláusula Primeira: O Empresário Individual gira como nome empresarial de **RODRIGO LOPES DA SILVA BANDEIRANTES**.

Cláusula Segunda: O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: à Rua Prefeito José Mario Junqueira, 680, bairro Centro, na cidade de Bandeirantes – Pr., CEP: 86360-000.

Cláusula Terceira: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do país.

Cláusula Quarta: O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de Funerárias.

Cláusula Quinta: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no Artigo 299 do Código Penal, que não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta: Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do Artigo 3º da mencionada lei. (Artigo. 3º, I, LC123/2006).



2ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL

RODRIGO LOPES DA SILVA BANDEIRANTES

CNPJ: 06.980.950/00001-06 – NIRE: 41105721836

Cláusula Oitava: Fica eleito o fora da cidade de Bandeirantes – Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Bandeirantes, 23 de Junho de 2020.


Rodrigo Lopes da Silva




CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2020 11:19 SOB Nº 20203150139.
PROTOCOLO: 203150139 DE 24/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002713705. NIRE: 41105721836.
RODRIGO LOPES DA SILVA BANDEIRANTES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
RODRIGO LOPES DA SILVA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRO		SOLTEIRO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐			
FILHO DE (pai)		(mãe)	
LUIZ CARLOS DA SILVA		MARLENE DE JESUS SILINGARDI DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
13-07-1982	8.767.892-0	SSP	PR
CPF (número)			
040901949-62			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)			NÚMERO
AV. PREFEITO MOACIR CASTANHO			1263
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA-FUNDOS	CENTRO	86360000	
MUNICÍPIO			UF
BANDEIRANTES			PARANÁ
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	302	ENQUADRAMENTO ME
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
RODRIGO LOPES DA SILVA BANDEIRANTES			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
AV. PREFEITO MOACIR CASTANHO			1263
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA	CENTRO	86360000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
BANDEIRANTES	PR	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
5.000,00	CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
93033/04	SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS		
Atividade principal			
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente)			
Rodrigo Lopes da Silva Bandeirantes			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
24-08-2004	Rodrigo Lopes da Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTEI		
<i>Dorothy Ap. Franco</i> RG: 98098-PR CPF: 12.57-PR 25.08.04 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/08/2004 SOB NÚMERO: 41105721836 Protocolo: 04/318431-6 RODRIGO LOPES DA SILVA BANDEIRANTES MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL			



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **040.901.949-62**

Nome: **RODRIGO LOPES DA SILVA**

Data de Nascimento: **13/07/1982**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **11/01/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:29:11** do dia **24/03/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **ED06.072A.C2F4.95C8**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to an official.

A small, stylized handwritten mark or signature in black ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

81/

ANEXO II (Modelo)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento no processo de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR instaurado pelo Município de Bandeirantes, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

BANDEIRANTES, em 26 de MARÇO de 2021.

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RGE E CARGO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

82

ANEXO III (Modelo)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: 26 / 03 / 2021.

(Carimbo e assinatura do solicitante)

106.980.950/0001-067
RODRIGO LOPES DA SILVA
BANDEIRANTES-ME
RUA PREF. JOSE MARIO JUNQUEIRA, 980
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RODRIGO LOPES DA SILVA BANDEIRANTES			Protocolo: PRC2106104886
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105721836	CNPJ 06.980.950/0001-06	Arquivamento do Ato de Inscrição 25/08/2004	Início de Atividade 25/08/2004
Endereço Completo Rua PREFEITO JOSE MARIO JÚNQUEIRA, Nº 680, CENTRO-Bandeirantes/PR - CEP 86360-000			
Objeto SERVIÇOS DE FUNERARIAS			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 01/07/2020	Número 20203150139	Ato/Evento 092 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: RODRIGO LOPES DA SILVA		CPF: 040.901.949-62	
Identidade: 87678920		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/03/2021, às 14:19:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TSM2IBLA.



PRC2106104886



29/03/21
confere original
H.H.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

84

ANEXO IV

(Modelo)

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

O signatário da presente, o senhor RODRIGO LOPES DA SILVA, representante legalmente constituído daproponente RODRIGO LOPES DA SILVA BANDEIRANTES ME declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes-PR, 26, de MARÇO de 2021.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

85

ANEXO V (Modelo)

PROPONENTE: RODRIGO LOPES DA SILVA BANDEIRANTES ME

ENDEREÇO PREF JOSE MARIO JUNQUEIRA 680

CNPJ/CPF: 06.980.950/0001-06 FONE/FAX: (43) 9 9923 3232 3542 3040

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: 001

Agência nº: 0429-4

Nome da agência: BANCO BRASIL

Cidade da agência: BANDEIRANTES

Endereço da agência: AV BANDEIRANTES

Conta nº: 14.363-4

Titular: RODRIGO LOPES DA SILVA BANDEIRANTES ME

Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

BANDEIRANTES, 26 DE MARÇO DE 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

86

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **RODRIGO LOPES DA SILVA BANDEIRANTES ME**, com sede na Rua Prefeito José Mário Junqueira, nº 680 - CENTRO - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 06.980.950/0001-06, é prestadora de serviços de funerais, incluindo fornecimento de urnas funerárias para esta municipalidade e está cadastrada no Sistema Eletrônico do Departamento de Licitações como fornecedora sob o número 31911-2, desde 20 de janeiro de 2006, não tendo incorrido em fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial, atuando sempre dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que tem cumprido fielmente com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos e comportamento da empresa até a presente data.

Bandeirantes – PR, 29 de março de 2021.


Claudeci Apolinário da Silva
Diretor do Departamento de compras



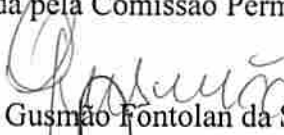
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

87
7

ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO Nº. 02/2021-PMB.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Ao 01 de abril de 2021, às 09hs00min na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Cibele Gusmão Fontolan da Silva - presidente, Fernando Ferreira Franco e Marcos de Moraes, membros, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 02/2021-PMB, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, de acordo com o especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constataram a entrega dos envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados, das interessadas: MARIA LEONEL SANTANA – ME e RODRIGO LOPES DA SILVA BANDEIRANTES – ME, constatando-se que a documentação das credenciadas estão devidamente alinhadas ao contido no item 6.1 do Edital de Credenciamento 02/2021-PMB. A Comissão Permanente de Licitações procedeu a avaliação da documentação apresentada. Na sequência, os documentos foram rubricados e conferidos pela Comissão, comprovando a autenticidade dos mesmos e a constatação de que as empresas acima mencionadas encontram-se APTAS ao credenciamento. Posteriormente foi aberto prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de recurso. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva


Marcos de Moraes


Fernando Henrique Ferreira Franco

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2021
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 10/2021 – PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADO: RAFAEL ALBERTO SAMPAIO.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 05 (cinco) meses.
PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses.
VALOR: R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 SAÚDE-3580/303-11001103011003606933903600-
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 SAÚDE-4170/303-1100610301100160833390360000- OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 31 de março de 2021.

Pref Municipal De Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTA
 Prefeito Municipal

RAFAEL ALBERTO SAMPAIO
 Fisioterapeuta CREFITO 318474-F
 Contratado

ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO Nº. 02/2021- PMB.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Ao 01 de abril de 2021, às 09h00min na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Cibele Gusmão Fontolan da Silva - presidente, Fernando Ferreira Franco e Marcos de Moraes, membros, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 02/2021-PMB, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, de acordo com o especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constatarem a entrega dos envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados, das interessadas: MARIA LEONEL SANTANA – ME e RODRIGO LOPES DA SILVA BANDEIRANTES – ME, constatando-se que a documentação das credenciadas estão devidamente alinhadas ao contido no item 6.1 do Edital de Credenciamento 02/2021-PMB. A Comissão Permanente de Licitações procedeu a avaliação da documentação apresentada. Na sequência, os documentos foram rubricados e conferidos pela Comissão, comprovando a autenticidade dos mesmos e a constatação de que as empresas acima mencionadas encontram-se APTAS ao credenciamento. Posteriormente foi aberto prazo de 5 (cinco) dias

para apresentação de recurso. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA

MARCOS DE MORAES

FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO

Publicado por:
 Fernando Henrique Ferreira Franco
 Código Identificador:741614EA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 05-2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 06/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE AJUSTES E MELHORIAS NO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR..

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
JULIO CESAR ROSSATO LTDA	59.044,90
MARTA DE CARVALHO BARBOSA & CIA LTDA	61.231,62
TOTAL	120.326,52

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 é de R\$ 120.326,52 (Cento e Vinte Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO,

Bandeirantes-PR, 30 de março de 2021.

DANIEL GUSTAVO SILVA
 Diretor

Publicado por:
 Gilmara Cristina Neri
 Código Identificador:3E5EECB8

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DEVOLUÇÃO DE DIÁRIA CONCEDIDA

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS DEVOLVIDAS/CONCEDIDAS E NÃO REALIZADAS
 Diárias DEVOLVIDAS no período de 25/03/2021 a 25/03/2021.

NOME	CARGO	DEVOLUÇÃO	VALOR
Daniel Gustavo Silva	Diretor	25/03/2021 a 25/03/2021	R\$ 250,00

Publicado por:
 Gilmara Cristina Neri
 Código Identificador:50F985EE

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO 18-2021

EXTRATO DO CONTRATO 18/2021 - Pregão 06/2021

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: MARTA DE CARVALHO BARBOSA & CIA LTDA



89
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGACAO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021-PMB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS.

Rodrigo Lopes da Silva Bandeirantes - ME

Maria Leonel de Santana - ME

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO,

Bandeirantes-PR, 12 de abril de 2021.


JAELSON RAMALHO MATT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.979/2021

LEI nº 3.979/2021

Data : 13 de abril de 2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 189.949,08 (cento e oitenta e nove mil e novecentos e quarenta e nove reais e oito centavos), e dá outras providências.

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 189.949,08 (cento e oitenta e nove mil e novecentos e quarenta e nove reais e oito centavos), referente a repasse de subvenções sociais para Aquisição de Equipamentos para criação de cinco novos leitos de UTI na Santa Casa de Misericórdia de Bandeirantes.

11 – SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
10.301.1003.6-069 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3500 0303 01.02.00.00 3.3.50.43.00.00 Subvenções
Sociais.....189.949,08
Total..... 189.949,08

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o cancelamento da seguinte dotação:

02– SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

02.001 – Divisão de Recursos Humanos
04.122.0404.2-013 – Manutenção da Secretaria da Administração
0250 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de
consumo.....189.949,08

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Henrique Ferreira Franco

Código Identificador:9445C5FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.980/2021

LEI nº 3.980/2021

Data : 13 de abril de 2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Extraordinário no valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), como medida de enfrentamento da Emergência COVID- 19, para a Santa Casa de Misericórdia de Bandeirantes.

11 – SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
10.122.1006.2-166– Enfrentamento de Emergência COVID-19
3298 0338 09.02.06.20 3.3.50.43.00.00 Subvenções
Sociais.....150.000,00
Total..... 150.000,00

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro da FR 338

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em, 13 de abril de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Henrique Ferreira Franco

Código Identificador:9B836874

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.222/2021

DECRETO nº 2.222/2021

JAELSON RAMALHO MATTIA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, com base na Lei nº 3.979/2021, autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 189.949,08 (cento e oitenta e nove mil e novecentos e quarenta e nove reais e oito centavos), referente a repasse de subvenções sociais para Aquisição de Equipamentos para criação de cinco novos leitos de UTI na Santa Casa de Misericórdia de Bandeirantes.

11 – SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
 10.301.1003.6-069 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 3500 0303 01.02.00.00 3.3.50.43.00.00 Subvenções
 Sociais.....189.949,08
Total..... 189.949,08

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o cancelamento da seguinte dotação:

02– SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

02.001 – Divisão de Recursos Humanos
 04.122.0404.2-013 – Manutenção da Secretaria da Administração
 0250 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de
 consumo.....189.949,08

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2021.

JAEISON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Henrique Ferreira Franco

Código Identificador:6F517159

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2.223/2021

DECRETO nº 2.223/2021

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, com base na Lei nº 3.980/2021, autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Extraordinário no valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), como medida de enfrentamento da Emergência COVID-19, para a Santa Casa de Misericórdia de Bandeirantes.

11 – SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
 10.122.1006.2-166 – Enfrentamento de Emergência COVID-19
 3298 0338 09.02.06.20 3.3.50.43.00.00 Subvenções
 Sociais.....150.000,00
Total..... 150.000,00

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro da FR 338

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em, 13 de abril de 2021.

JAEISON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Henrique Ferreira Franco

Código Identificador:919EBA9D

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO Nº55

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2021 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E GERENCIAIS, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PÓS-TREINAMENTO, NAS PLATAFORMAS E SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (SIMEC, PLATAFORMA + BRASIL, FNS, SISMOB E SIGARP),

decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021, publicado na AMP (Associação dos Municípios do Paraná) Autorização 53 Gabinete do Prefeito, edição de 09/04/2021 nº 2239.

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 70 dias, a contar da data da assinatura deste termo.

LEIA-SE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 7 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 09 de março de 2021.

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 332/2020– PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2020- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: SERCOMTEL S/A. TELECOMUNICAÇÕES
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET E INSTALAÇÃO DE IP CORP 2MB E 4MB NA TECNOLOGIA PAR METÁLICO E INSTALAÇÕES DE IP CORP NA TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA QUE SERÃO INSTALADAS EM DIVERSOS PONTOS NAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: CONTRATANTE decide: em atendimento ao que foi solicitado pelo Secretário de Indústria e Comércio e Turismo dessa municipalidade Sr. Bruno Leonardo Batistella Castanho no ofício anexo nº 11/2021 e autorizado pelo Ilmo. Sr. Prefeito Municipal Jaelson Ramalho Matta em 05 de abril de 2021, e com fundamento na alínea a Inciso I do artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide: alterar o objeto da dispensa de licitação de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET E INSTALAÇÃO DE IP CORP 2MB E 4MB NA TECNOLOGIA PAR METÁLICO E INSTALAÇÕES DE IP CORP NA TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA QUE SERÃO INSTALADAS EM DIVERSOS PONTOS NAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR para FORNECIMENTO DE INTRANET.

Bandeirantes PR, 05 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

JAEISON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Sercomtel S/A. Telecomunicações

RICARDO DE ALMEIDA ANDERAOSS CASSIS

Procurador

Sercomtel S/A. Telecomunicações

ROSEMEIRE MARTINS BOCALETE

Procuradora

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021-PMB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÊU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS.

Rodrigo Lopes da Silva Bandeirantes - ME
Maria Leonel de Santana - ME
HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO.

Bandeirantes-PR, 12 de abril de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ERRATA

Na publicação da RATIFICAÇÃO DE DISPENSA cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021, publicado na AMP (Associação dos Municípios do Paraná) - Autorização 54 Gabinete do Prefeito, edição de 12/04/2021 nº 2240.

ONDE SE LÊ:

ITEM - 30.000 (TRÊS MIL) - ETIQUETAS PATRIMONIAIS EM ALUMÍNIO - TAMANHO 46 X15X0,5 MM IMPRESSÃO COLORIDA - COM ADESIVO DE ALTA PERFORMANCE - CANTOS ARREDONDADOS - NUMERADAS COM CÓDIGO DE BARRAS VALOR UNITÁRIO R\$ 0,32 - VALOR TOTAL R\$ 9.600,00.

LEIA-SE

ITEM - 30.000 (TRINTA MIL) - ETIQUETAS PATRIMONIAIS EM ALUMÍNIO - TAMANHO 46 X15X0,5 MM IMPRESSÃO COLORIDA - COM ADESIVO DE ALTA PERFORMANCE - CANTOS ARREDONDADOS - NUMERADAS COM CÓDIGO DE BARRAS VALOR UNITÁRIO R\$ 0,32 - VALOR TOTAL R\$ 9.600,00.

Bandeirantes-PR, 13 de março de 2021.

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria nº 1.478, de 04 de janeiro de 2021, que declarou Inexigível a Licitação, decorrente do Chamamento de Licitação da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei Municipal nº 3.956/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

12 MESES - SUBVENÇÃO SOCIAL PROJETO USINA DA CIDADANIA - VLR UNIT. R\$ 3.500,00 - VLR TOTAL - R\$ 42.000,00

Para TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE PROJETO USINA DA CIDADANIA DE BANDEIRANTES-PR E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES SOCIETÁRIAS E SOCIAIS CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SOCIAIS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº 3.956/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021 no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), face ao disposto no Art. 38 da Lei nº 13.019/14, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 12 de abril de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021-PMB
CONTRATO ADM: 72/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 13/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: PROJETO USINA DA CIDADANIA DE BANDEIRANTES-PR

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE PROJETO USINA DA CIDADANIA DE BANDEIRANTES-PR E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES SOCIETÁRIAS E SOCIAIS CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº 3.956/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo.

DOTAÇÕES:

ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA-3150/000-0900108244080920643350430000- SUBVENÇÕES SOCIAIS

Bandeirantes, 12 de abril de 2021

Município de Bandeirantes-PR
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família
MÔNICA ZANARDO DE SORDI
Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família
Gestora

Projeto Usina da Cidadania de Bandeirantes-PR
ROBERTO CASALI PAVAN
Presidente

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:136DE67E